



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1735, de 06 de março de 2024.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Cria o cargo de Técnico em Agropecuária, no quantitativo de 01 (uma) vaga, conforme ANEXO I.

Artigo 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Técnico em Agropecuária	01	40h	R\$ 2.129,70	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária ou em áreas correlatas, com registro no Conselho competente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 06 de março de 2024.

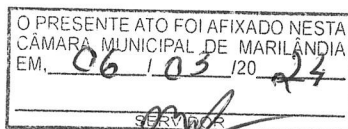
Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
06/03/2024 16:24:29

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA



Marcio Faier
Técnico Administrativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06 / 03 / 2024

Gláucia Paschoa Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira